

**EXTRATO Nº090/2023 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Processo Nº 202300022038403. 1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, sito à Av. Primeira Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, CEP 74.820-300, inscrito nº CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, representado neste ato pelo seu Presidente JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.338.877-xx, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 10.309, de 28/08/2023, doravante denominado IPASGO SAÚDE, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Gerente Geral ERIC DALE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº xxx.346.232-xx, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações. **2. DO OBJETO:** O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo IPASGO SAÚDE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **3. DA VIGÊNCIA:** O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo